



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
CERTIFICADO LOC Nº 090/2019
L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à **GIACAMPOS DIAMOND LTDA / GIACAMPOS DIAMOND LTDA / DNPM 831.456/1985, CPF: 04.155.632/0001-85, Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para a atividade de **LAVRA EM ALUVIÃO, EXCETO AREIA E CASCALHO**, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na **ZONA RURAL [COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT/Y: 18°32'12,52"S E LONG/X: 32°48'13,28"W]** no Município de Varjão de Minas, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 00372/2001/015/2015.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 08847/2015; Modo de Uso: Dragagem de curso de água para fins de extração mineral (Cód. 14); Vazão: 5,2 l/s nos meses de fevereiro a novembro
Coordenadas Geográficas iniciais: Lat.: 18°32'25,09"S e Long.: 45°48'23,92"W. Coordenadas Geográficas finais: Lat.: 18°30'18,61"S e Long.: 45°47'39,25"W

Processo de Uso Insignificante nº 15884/2017; Modo de Uso: Captação em corpo de água (Cód. 01); Vazão: 1.0 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 18°30'58"S e Long.: 45°46'55"W.

Processo de Uso Insignificante nº 6589/2017; Modo de Uso: Captação em corpo de água (Cód. 01); Vazão: 1.0 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 18°30'25"S e Long.: 45°47'53"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/08/2029.

Unai, 30 de agosto de 2019.

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Sunram Ror 1351331-4

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Igam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

066120